



EDITAL Nº 01/2007-PRH

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005, no Decreto Estadual nº 5722 de publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24/11/2005,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme especificado abaixo.

1 - DO REGIME JURÍDICO

- 1.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República e na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005.
- 1.2 O contrato terá prazo máximo de um ano, prorrogável por até igual período.
- 1.3 O pessoal contratado nos termos da Lei Complementar nº 108 não poderá ser novamente contratado com fundamento nesta lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este Teste Seletivo é para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2005.
- 2.2 O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso.

3 – DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais). O código para recolhimento a ser informado é **901**.
- 3.2 Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso. Deverá ser informado o código de recolhimento 901.
- 3.3 O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (26 de janeiro de 2007), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.
- 3.4 O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

Classe	Salário base	Adicional de Titulação	Vencimentos
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 960,00	--	R\$ 960,00
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 960,00	R\$ 144,00	R\$ 1.104,00
Professor Assistente	R\$ 1.311,27	R\$ 590,07	R\$ 1.901,34
Professor Adjunto	R\$ 1.647,79	R\$ 1.235,84	R\$ 2.883,63

- 3.5 Poderá ser concedido o regime TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) para os professores de todas as classes, com regime de trabalho de 40 horas semanais, conforme previsto no inciso VI do art. 10 da Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005, desde que atendidas as normas contidas nas Resoluções nºs 542/2005-CAD e 055/2006-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br.
- 3.6 Ao regime TIDE corresponde o acréscimo de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor especificado no campo *Vencimento* do demonstrativo de valores constante do subitem 3.4.



4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DEPARTAMENTO AGRONOMIA

(01) Engenharia Agrícola - 1

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Arenito - Cidade Gaúcha-PR

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia;
- Mestrado na área objeto da seleção.

(02) Engenharia Agrícola - 2

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Arenito - Cidade Gaúcha-PR

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Agrícola ou em Agronomia;
- Mestrado na área objeto da seleção.

(03) Fitotecnia (Culturas de Lavoura)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Agronomia com pós-graduação na área objeto da seleção (especialização, mestrado ou doutorado).

(04) Fitotecnia (Melhoramento Vegetal)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Agronomia com pós-graduação na área objeto da seleção (especialização, mestrado ou doutorado).

(05) Mecanização Agrícola

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Agronomia com pós-graduação na área objeto da seleção (especialização, mestrado ou doutorado); ou
- Graduação em Engenharia Agrícola com pós-graduação na área objeto da seleção (especialização, mestrado ou doutorado).

(06) Tecnologia de Transformação e Conservação de Produtos Agropecuários

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Agronomia com pós-graduação na área objeto da seleção (especialização, mestrado ou doutorado).

(07) Zoologia Agrícola

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Agronomia com pós-graduação na área objeto da seleção (especialização, mestrado ou doutorado); ou
- Graduação em Biologia com pós-graduação na área objeto da seleção (especialização, mestrado ou doutorado).



DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA

(08) Anatomia Patológica

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Medicina Veterinária.

(09) Animais Silvestres e Nutrição Animal

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação na área de Ciências Agrárias com mestrado em áreas afins.

(10) Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Medicina Veterinária.

(11) Parasitologia e Doenças Parasitárias

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Medicina Veterinária.

(12) Produção de Não Ruminantes - 1

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação na área de ciências agrárias com mestrado em áreas afins.

(13) Produção de Não Ruminantes - 2

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação na área de ciências agrárias com mestrado em áreas afins.

(14) Produção de Ruminantes

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação na área de ciências agrárias com mestrado em áreas afins.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

(15) Ensino de Ciências e Biologia

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede e Câmpus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- Licenciatura em Ciências Biológicas;

- Créditos concluídos de mestrado em Educação ou em Ensino de Ciências;

- Experiência profissional comprovada no ensino fundamental e/ou médio de, no mínimo, 2 (dois) anos.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS

(16) Ciências Biológicas (Biologia I, Bioquímica e Ciências do Ambiente)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Goioerê

Requisito(s):

- Licenciatura em Biologia com mestrado em Biologia; ou

- Licenciatura plena em Ciências com créditos completos de mestrado em Biologia ou áreas afins.

(17) Física (Física Geral e Experimental)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Goioerê

Requisito(s):

- Graduação em Física com doutorado em Física ou áreas afins.



(18) Humanas (Sociologia, História e Filosofia da Ciência)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Goioerê e Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Ciências Sociais.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

(19) Estatística

2 vagas T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Estatística ou pós-graduação em Estatística (especialização, mestrado ou doutorado)

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

(20) Física Geral e Física Experimental

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Física com mestrado em Física.

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

(21) Ensino de Química

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado);
- Especialização em Educação na área de Química e/ou especialização em Ensino de Química e/ou especialização em Ensino de Ciências na área de Química.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

(22) História da Filosofia

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Filosofia e mestrado em Filosofia.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

(23) Ensino de Geografia

1 vaga T- 24 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Geografia com mestrado em Geografia;
- Experiência no ensino fundamental e/ou médio de, no mínimo, 2 (dois) anos.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

(24) História Econômica

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em História com mestrado em História ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE LETRAS

(25) Língua Inglesa

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa ou anglo-portuguesa ou licenciatura em Secretariado Executivo Bilíngüe/Trilíngüe com habilitação em Português/Inglês;
- Experiência profissional em magistério de língua inglesa de, no mínimo, 01 (um) ano.



(26) Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Letras com mestrado na área de Letras – Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa.

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

(27) Fundamentos de Psicologia

1 vaga T- 24 para o Câmpus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- Graduação em Psicologia;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como psicólogo e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Psicologia ou áreas afins.

(28) Psicologia Clínica

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Psicologia;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos na área e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área.

(29) Psicologia do Trabalho

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Psicologia;
- Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano na área e/ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) na área ou áreas afins.

DEPARTAMENTO DE TEORIA E PRÁTICA DA EDUCAÇÃO

(30) Canto e Matérias Teóricas

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Música - bacharelado ou licenciatura em Canto ou graduação em Música com mestrado em Música: ênfase em performance (práticas interpretativas) Canto.

(31) Didática e Metodologia de Ensino

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Pedagogia com mestrado em Educação;
- Experiência em docência na educação básica ou ensino superior de, no mínimo, 01 (um) ano.

(32) Piano e Matérias Teóricas

2 vagas T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Música – Bacharelado em Instrumento - Piano ou Graduação em Música com Mestrado em Música: ênfase em performance (práticas interpretativas) Instrumento – Piano;
- Experiência comprovada no ensino do instrumento-Piano.

(33) Políticas Públicas e Gestão Educacional

2 vagas T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Pedagogia com mestrado em Educação;
- Experiência em docência de, no mínimo, 01 (um) ano.



(34) Prática de Ensino

2 vagas T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Pedagogia com mestrado em Educação;
- Experiência no ensino fundamental e médio de, no mínimo, 01 (um) ano.

(35) Psicologia da Educação

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Pedagogia com mestrado em Educação ou graduação em Psicologia com mestrado em Educação;
- Experiência no ensino superior de, no mínimo, 01 (um) ano.

(36) Violino e Matérias Teóricas

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Música – Bacharelado em Instrumento-Violino ou Graduação em Música com Mestrado em Música: ênfase em performance (práticas interpretativas) Instrumento – Violino;
- Experiência comprovada no ensino do Instrumento-Violino.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS

(37) Microbiologia Clínica (Bacteriologia Clínica e Micologia Médica)

2 vagas T- 24 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Farmácia com habilitação em Bioquímica com créditos completos de mestrado ou de doutorado na área ou em áreas afins; ou
- Graduação em área afim com créditos completos de mestrado ou de doutorado em áreas afins.

(38) Toxicologia

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Farmácia com no mínimo mestrado na área de Toxicologia ou áreas afins;
- Experiência profissional na área ou docência em Toxicologia de, no mínimo, 01 (um) ano.

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

(39) Materno Infantil

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em enfermagem;
- Experiência como enfermeiro de, no mínimo, 01 (um) ano.

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

(40) Ginecologia e Obstetrícia

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Medicina com pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) em Ginecologia e Obstetrícia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia ou Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

(41) Dentística

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Odontologia.



**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

(42) Administração Financeira

2 vagas T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Administração com mestrado em Administração ou outras áreas; ou
- Graduação em outras áreas com mestrado em Administração.

(43) Administração Geral

2 vagas T- 40 e 2 vagas T-24 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Administração com mestrado em Administração ou outras áreas; ou
- Graduação em outras áreas com mestrado em Administração.

(44) Métodos e Medidas em Administração

2 vagas T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Administração ou outras áreas com mestrado em Administração ou outras áreas.

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

(45) Economia Brasileira

1 vaga T- 40 para atuar no Câmpus Sede, Câmpus Regionais de Cianorte, Goioerê, Umuarama e de Arenito (Cidade Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- Graduação em Economia ou mestrado e/ou doutorado em Economia, desde que tenha cursado e obtido aprovação nas disciplinas de microeconomia e macroeconomia.

(46) Economia de Empresas

1 vaga T- 40 para atuar no Câmpus Sede, Câmpus Regionais de Cianorte, Goioerê, Umuarama e de Arenito (Cidade Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- Graduação em Economia ou mestrado e/ou doutorado em Economia, desde que tenha cursado e obtido aprovação nas disciplinas de microeconomia e macroeconomia.

(47) Economia do Agronegócio

1 vaga T- 40 para atuar no Câmpus Sede, Câmpus Regionais de Cianorte, Goioerê, Umuarama e de Arenito (Cidade Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- Graduação em Economia ou mestrado e/ou doutorado em Economia, desde que tenha cursado e obtido aprovação nas disciplinas de microeconomia e macroeconomia.

(48) Fundamentos de Economia

1 vaga T- 40 para atuar no Câmpus Sede, Câmpus Regionais de Cianorte, Goioerê, Umuarama e de Arenito (Cidade Gaúcha-PR)

Requisito(s):

- Graduação em Economia ou mestrado e/ou doutorado em Economia, desde que tenha cursado e obtido aprovação nas disciplinas de microeconomia e macroeconomia.

DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL

(49) Direito Civil

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Direito com mestrado.



(50) Estágio Penal

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Direito com mestrado.

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

(51) Direito Penal

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Direito, há pelos menos três anos e especialização na área de Direito, com carga horária mínima de 360 horas-aula em Instituição reconhecida pelo MEC.

(52) Instituições de Direito

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Direito, há pelo menos três anos e especialização na área de Direito, com carga horária mínima de 360 horas-aula em Instituição reconhecida pelo MEC.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

(53) Construção Civil

2 vagas T-40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Civil.

(54) Design

3 vagas T- 40 para o Câmpus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- Graduação em Design, Desenho Industrial ou Programação Visual.

(55) Eletricidade Aplicada e Sistemas Prediais

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Civil.

(56) Estruturas

2 vagas T-40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Civil.

(57) Expressão Gráfica e Plástica

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- Graduação em Design, Desenho Industrial ou Programação Visual.

(58) Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Estágio Supervisionado

1 vaga T-40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Ambiental ou graduação em Engenharia Civil.

(59) Hidráulica e Saneamento

1 vaga T-40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Civil.



(60) Hidráulica / Desenho

1 vaga T-24 e 1 vaga T-40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Civil.

(61) Tecnologia em Construção Civil

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Umuarama

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Civil; ou
- Graduação em Tecnologia em Construção Civil com no mínimo especialização.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

(62) Engenharia Mecânica - 1

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins.

(63) Engenharia Mecânica - 2

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Mecânica ou áreas afins.

(64) Operações Unitárias

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Química com mestrado em Engenharia Química.

(65) Termodinâmica

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Química com mestrado em Engenharia Química.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

(66) Moda (Desenho de Moda, Estudo da Indumentária e da Moda e Laboratório de Criação)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- Bacharelado em Moda ou bacharelado em Estilo e Moda.

(67) Moda (Desenvolvimento de Produto, Gestão do Vestuário, Comunicação na Moda e Fotografia Aplicada à Moda)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- Bacharelado em Moda ou bacharelado em Estilo e Moda.

(68) Modelagem, Tecnologia Têxtil e Confecção

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Cianorte

Requisito(s):

- Bacharelado em Moda; ou
- Graduação em Engenharia Têxtil com no mínimo especialização em moda.

(69) Tecnologia Têxtil (Controle de Qualidade, Materiais de Construção Mecânica e Elementos de Máquina)

1 vaga T- 40 para o Câmpus Regional de Goioerê

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia Têxtil.



DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

(70) Engenharia de Produção

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Graduação em Engenharia de Produção com especialização; ou
- Graduação em Engenharia com mestrado ou doutorado em Engenharia de Produção.

(71) Pesquisa Operacional

1 vaga T- 40 para o Câmpus Sede

Requisito(s):

- Bacharelado em Ciência da Computação ou informática ou Engenharia da Computação ou doutorado em Engenharia de Produção.

5 - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no Protocolo Geral, Bloco 101, no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:
Período de inscrição: **de 22 a 26 de janeiro de 2007.**
Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40 às 11 horas e das 13h30 às 16 horas.**
- 5.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.
- 5.3 A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16 horas do dia 26 de janeiro de 2007.
- 5.4 A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após o prazo estabelecido no subitem anterior será indeferida.
- 5.5 A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital nº 01/2007-PRH".
- 5.6 As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:
 - I. requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção;
 - II fotocópia de documento de identidade com foto e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho;
 - III fotocópia do diploma do curso de graduação devidamente registrado, e fotocópia do respectivo histórico escolar;
 - IV fotocópias do certificado e/ou diploma do curso de pós-graduação e do respectivo histórico escolar, quando exigida a pós-graduação no(s) requisito(s) do edital de abertura do processo de seleção;
 - V fotocópia de outros documentos especificados no edital, quando for o caso;
 - VI currículo documentado (utilizado para avaliação), o qual deverá ser apresentado, preferencialmente, com a seguinte ordem de documentos: primeiro os constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e na seqüência, os demais documentos comprobatórios. O currículo deverá ser encadernado, preferencialmente, em espiral;
 - VII comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 5.7 A experiência profissional, quando exigida como requisito, deverá ser comprovada através de registro em carteira de trabalho (neste caso o candidato deverá providenciar cópia das páginas com foto e qualificação civil e cópia(s) da(s) página(s) com o(s) registro(s)) e/ou declarações de pessoas jurídicas ou de órgãos públicos.
- 5.8 Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.



- 5.9 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 5.10 Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender as normas estabelecidas pela legislação federal.
- 5.11 Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.
- 5.12 Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail
- 5.13 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições
- 5.14 Não haverá isenção e/ou devolução da taxa de inscrição.
- 5.15 O candidato poderá se inscrever em mais de uma área de conhecimento ou matéria, devendo, no entanto, efetuar uma inscrição para cada área requerida e cada inscrição deverá conter todos os documentos mencionados nos itens de I a VII. Caso haja coincidência na data de realização da(s) prova(s), o candidato deverá optar pela que melhor lhe convier, não cabendo nenhum tipo de recurso para alteração nas datas estabelecidas por edital e/ou pela comissão de seleção.

6 – DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **05 de fevereiro de 2007**.
- 6.2 O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Campus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.
- 6.3 No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 6.4 Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiveram a inscrição homologada.

7 - DA AVALIAÇÃO

- 7.1 As provas serão realizadas conforme datas a serem informadas por edital que será publicado até **22 de janeiro de 2007**.
- 7.2 O edital de que trata o subitem anterior será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, no mural da Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.
- 7.3 O processo de seleção de professor temporário consistirá de prova escrita (obrigatória); prova didática ou prática (não obrigatórias) e avaliação do currículo (obrigatória), conforme estabelecido na Resolução nº 740/2002-CAD e obedecendo ao contido no respectivo programa de prova, que é parte integrante deste edital.
- 7.4 Estão especificados nos anexos que são partes integrantes deste edital os tipos de prova para cada área de conhecimento ou matéria.
- 7.5 A avaliação do currículo será norteadada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 7.6 A avaliação da prova didática ou prática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 7.7 A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pelo Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).
- 8.2 A classificação será conforme estabelecido no art. 18 da Resolução nº 740/2002-CAD.



- 8.3 O resultado do Teste Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico www.uem.br/concurso no dia **02 de março de 2007**.
- 8.4 Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.
- 8.5 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco 101, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40 às 11h e das 13h30 às 16h, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1 Na ocasião da contratação será publicado edital de convocação contendo a relação de documentos e a relação de exames pré-admissionais para inspeção médica, a serem providenciados pelos convocados.
- 9.2 No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta pré-admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido da competente documentação requisitada.
- 9.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado, perderá automaticamente a vaga, e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 9.4 O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Não será permitida a reclassificação.
- 9.5 Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.
- 9.6 O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.
- 9.7 Não será admitido candidato com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos/cargos/funções ou que receber proventos de aposentadoria em empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de admissão, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- 9.8 Quando da contratação, as fotocópias do documento de identidade e dos comprovantes dos requisitos exigidos, deverão ser autenticadas, mediante a apresentação do documento original ou serem substituídas por fotocópias autenticadas em cartório.
- 9.9 A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- 10.2 O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pelo Estado do Paraná será eliminado da lista de classificação.
- 10.3 O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 10.4 É de responsabilidade do candidato manter cadastro (endereço e telefone) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.
- 10.5 Os candidatos não aprovados ou que tiveram suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do teste seletivo, observando-se os prazos para recurso.



fl. 13 do Edital nº 01/2007-PRH

- 10.6 Os candidatos aprovados e não convocados, poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.
- 10.7 O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.
- 10.8 A inscrição no Teste Seletivo implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço www.scs.uem.br ou www.uem.br/concurso
- 10.9 Será de inteira responsabilidade do candidato conhecer as normas do presente teste seletivo estabelecidas neste edital nas Resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá

Universidade Estadual de Maringá, 17 de janeiro de 2007.

MÁRIO LONARDONI,
Pró-Reitor/PRH